



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Segurança

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº SEMSEG-TAP-2025/00008

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

Registro de preços para aquisição imediata e futura de placas balísticas nível III-A, certificadas, destinadas à proteção individual dos integrantes da Guarda Civil Municipal de Bento Gonçalves.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Bem comum, de fornecimento sob demanda, classificado como Equipamento de Proteção Individual (EPI).

1.3. QUANTITATIVOS

Tamanho PP: 10 pares Tamanho P: 10 pares Tamanho M: 30 pares Tamanho G: 30 pares Tamanho GG: 20 pares Total estimado para registro: 100 pares.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Sim, mediante sistema de registro de preços.

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

A ata de registro de preços terá vigência inicial de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, conforme art. 84, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa da Administração.

1.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

- Placas balísticas nível III-A;
- Norma NIJ 0101.06;
- Certificação do Exército Brasileiro;

Classif. documental

00.01.01.01



SEMSEG-TAP202500008A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Segurança

- Fornecidas em pares (frontal e dorsal);
- Tamanhos PP, P, M, G e GG;
- Garantia mínima de 5 anos;
- Embalagem individual;
- Manual técnico incluso.

PLACA BALÍSTICA NÍVEL III A TAM. PP, P, M, G, GG. COLETE BALÍSTICO ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES NÍVEL DE PROTEÇÃO IIIA TAMANHO DO PAINEL PP, P, M, G E GG. MODELO COLETE MASCULINO, BOJO NÃO, COMPOSIÇÃO PAINEL FRONTAL E PAINEL DORSAL, TIPO DE MATERIAL ARAMIDA / POLIETILENO / MISTO ARAMIDA E POLIETILENO, APRESENTAÇÃO EM LÂMINAS, REVESTIMENTO DOS ENVÓLUCROS DA CAPA INTERNA HIDRO-REPELENTE, PESO TOTAL MÁXIMO DOS PAINÉIS BALÍSTICOS E ENVÓLUCROS DA CAPA INTERNA DE 3,200KG, CAPA INTERNA SIM, TECIDO DA CAPA INTERNA, POLIAMIDA EMBORRACHADO, COR DA CAPA INTERNA, PRETO, CAPA INTERNA IMPERMEÁVEL, IDENTIFICAÇÃO DEVERÁ CONSTAR EM ETIQUETA PERSONALIZADA, FIXADA NA CAPA INTERNA DOS PAINÉIS BALÍSTICOS, A INSCRIÇÃO DO NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE E O PRAZO DE VALIDADE DO COLETE. A NUMERAÇÃO DE FABRICAÇÃO DA EMPRESA DEVERÁ ESTAR GRAVADA, TAMBÉM, NO PAINEL BALÍSTICO A CADA 06 (SEIS) CAMADAS, A CONTAR DA 3ª (TERCEIRA) CAMADA, DE MANEIRA INDELÉVEL E LEGÍVEL, JUNTAMENTE COM A SIGLA DO ÓRGÃO REQUISITANTE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL III-A, RESISTENTE A DISPAROS DE PROJÉTEIS DE ARMA DE FOGO DOS CALIBRES 44 MAG SJHP COM VELOCIDADE 436±9M/S E 9MM FMJ RN COM VELOCIDADE 436±9M/S, DE FORMA QUE PERMITA A PROTEÇÃO DAS PARTES VITAIS E QUE OBEDEÇA ÀS NORMAS EXIGIDAS PELO MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO, POR MEIO DO CAMPO DE PROVAS DE MARAMBAIA, DE ACORDO COM A NORMA NIJ STANDARD 0101.04. DEVERA ATENDER A NORMA NIJ STANDARD 0101.04 (OU SUPERIOR). MATÉRIA PRIMA PAINÉIS BALÍSTICOS SÃO DOIS PAINÉIS, UM FRONTAL E OUTRO DORSAL, DISPOSTOS EM CAMADAS FORMADAS PELA SUPERPOSIÇÃO DE LÂMINAS BALÍSTICAS SUCESSIVAS CONFECCIONADO EM MATERIAL LEVE E FLEXÍVEL EM ARAMIDA, POLIETILENO OU COMPOSIÇÃO DESSES MATERIAIS, A FIM DE SER ATINGIDO O NÍVEL DE PROTEÇÃO III-A, COM CONFORTO E ERGONOMIA, PARA SEREM UTILIZADOS UM NA PROTEÇÃO TÓRAX-ABDOMINAL, OUTRO NA REGIÃO DORSAL. O PESO MÁXIMO DO MATERIAL QUE COMPÕEM O MATERIAL BALÍSTICO, INCLUINDO MATERIAIS ANTI-TRAUMA, NÃO DEVERÃO ULTRAPASSAR O PESO DE 7,50 KG/M2 TENDO COMO TOLERÂNCIA +5%.O PESO MÁXIMO DOS PAINÉIS COM AS CAPAS INTERNAS DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM O ANEXO I PESO DOS COLETES SOL 7192, E SEU TAMANHO TABELA DE MEDIDAS DOS COLETES SOL 7192, PESO DOS COLETES,PESO DOS COLETES SOL 7192, TABELA DE MEDIDAS DOS COLETES DIMENSÕES, CONFORME TABELAS A TOLERÂNCIA ADMITIDA NAS DIMENSÕES NÃO SERÁ SUPERIOR E NEM INFERIOR A 05% DOS VALORES



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Segurança

MENSURADOS NA ÁREA E NAS MEDIDAS DE + OU - 1 CM, REVESTIMENTO DOS PAINÉIS OS PAINÉIS BALÍSTICOS DEVERÃO SER RECOBERTOS POR UM INVÓLUCRO DE POLIAMIDA EMBORRACHADO, NA COR PRETA, CONFECCIONADA PARA PROTEGER OS PAINÉIS BALÍSTICOS DE FATORES TAIS COMO CHUVA, SUOR, ÁGUA, RAIOS UV-A/B, ENTRE OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM ATINGI-LOS, PELO QUE O ARREIMATE DE FECHAMENTO DA CAPA INTERNA DEVERÁ SER POR SISTEMA DE TERMOFUSÃO OU PROCESSO SIMILAR, QUE GARANTIDAMENTE IMPEÇA A ENTRADA DE LÍQUIDOS QUE POSSAM CONTAMINAR OU COMPROMETER A EFICIÊNCIA DOS PAINÉIS BALÍSTICOS, A CAPA INTERNA DEVERA SER 100% IMPERMEÁVEL (TECIDO E COSTURAS), (NORMA INTERNACIONAL BRITISH STANDARD 3424- A FIM DE IMPEDIR QUE A UMIDADE EXTERNA DA CHUVA E SUOR, ENTRE EM CONTATO COM OS PAINÉIS DE PROTEÇÃO E DEVERÁ TAMBÉM SER RESISTENTE A EXPOSIÇÃO A PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA, USADOS PARA HIGIENIZAÇÃO DA MESMA, COM O INTUITO DE DESINFETÁ-LA, COMO DETERGENTE NEUTRO DOMÉSTICO, SABÃO EM PÓ E ÁGUA SANITÁRIA TANTO NO TECIDO, QUANTO NA COSTURA (EMENDA), NÃO COMPROMETENDO O NÍVEL DE PROTEÇÃO OFERECIDO; PODERÃO SER UTILIZADOS MATERIAIS E TÉCNICAS DIVERSAS DAS CITADAS ACIMA DESDE QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS FUNCIONAIS DESCRITAS, DEVENDO TAL SITUAÇÃO SER INFORMADA, BEM ACOMPANHAR CATALOGO TÉCNICO DO PRODUTOR, BEM COMO AS CERTIFICAÇÕES RESPECTIVAS. CAPA EXTERNA CONFECCIONADA CONFORME ANEXO IV CAPA EXTERNA DE COLETE SOL 7192, DAS EMBALAGENS O OBJETO DEVERA SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL, CONTENDO O TAMANHO DA PEÇA, AS EMBALAGENS INDIVIDUAIS DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM ONDA DUPLA CMM-BC COM 690GRM² / COM 7.2 COLUNA

1.6.1. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

O objeto consiste no fornecimento de placas balísticas nível III-A, certificadas conforme norma NIJ 0101.06 e registradas junto ao Exército Brasileiro, destinadas à proteção individual dos integrantes da Guarda Civil Municipal.

Cada par de placas balísticas (frontal e dorsal) deverá atender às seguintes especificações técnicas obrigatórias:

- Nível de proteção balística III-A, conforme especificação da norma NIJ 0101.06;
- Proteção eficaz contra projéteis de armas curtas, incluindo:
 - Revólver calibre .357 Magnum (velocidade até 1.470 pés por segundo);
 - Pistola calibre .44 Magnum (velocidade até 1.430 pés por segundo);
 - Demais calibres equivalentes ou inferiores;
- Placas compatíveis com coletes modulares ou porta-placas padrão MOLLE;
- Formato anatômico, proporcionando ergonomia e conforto ao operador, sem comprometer a mobilidade;



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Segurança

- Peso máximo recomendado de 1,5 kg por placa;
- Tamanhos específicos: PP, P, M, G e GG;
- Material de fabricação: fibras aramidadas ou polímeros balísticos de alta resistência (ex.: Kevlar®, Dyneema® ou similares);
- Revestimento externo impermeável, resistente a óleos, água e outros agentes contaminantes;
- Acabamento externo com identificação do fabricante, número de lote, data de fabricação e data de validade;
- Garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação ou perda de propriedade balística;
- Certificação do Exército Brasileiro, atestando a eficácia da proteção balística e a conformidade do processo produtivo.

Acondicionamento e embalagem:

- Cada par deverá ser entregue em embalagem individual lacrada, protegendo contra umidade, poeira e contaminantes;
- Inclusão de manual técnico contendo instruções de uso, armazenamento, validade e descarte.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

Visa garantir o fornecimento contínuo e sob demanda de placas balísticas para atender as necessidades operacionais da Guarda Civil Municipal.

2.2. DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Conforme item 1.6.1.

2.3. APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

Obrigatória apresentação de certificação válida do Exército Brasileiro.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

Fornecimento gradual, conforme necessidade da Administração, observando o quantitativo estimado registrado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Segurança

4.1. REQUISITOS

Produto novo, certificado e conforme especificações.

4.2. OBRIGATÓRIO APRESENTAR PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

Marca / Fabricante

Modelo

Não se aplica

4.3. REQUISITOS TÉCNICOS DE PRODUTO/SERVIÇO

- Norma técnica mínima NIJ Standard 0101.04 (ou superior);
- Certificação válida do Exército Brasileiro;
- Garantia mínima de 5 anos.

4.4. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Vedada.

5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. FASE DE HABILITAÇÃO

Para habilitação na fase licitatória, será exigida a apresentação de atestados de capacidade técnico-operacional emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a licitante já forneceu, de forma satisfatória, produtos semelhantes aos descritos no presente Termo de Referência.

Os atestados deverão conter, minimamente:

- Nome e CNPJ da empresa atestada;
- Objeto do fornecimento (produtos balísticos ou equivalentes);
- Quantidade fornecida;
- Declaração expressa quanto à satisfação do contratante;
- Identificação e assinatura do responsável técnico ou gestor do contrato.

A exigência fundamenta-se no art. 67, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a comprovação de qualificação técnico-operacional por meio da apresentação de atestados pertinentes e compatíveis com o objeto.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Segurança

O objetivo desta exigência é garantir que o fornecedor comprove experiência prévia no fornecimento de equipamentos balísticos ou produtos de características técnicas equivalentes, visando assegurar a qualidade e a segurança necessárias para o atendimento da Administração Pública.

5.1.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Sim.

Será exigida a apresentação de atestados de capacidade técnico-operacional, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que a licitante forneceu, anteriormente, produtos de características semelhantes aos descritos neste Termo de Referência.

Os atestados devem demonstrar que o fornecedor possui experiência na entrega de equipamentos balísticos ou produtos compatíveis em requisitos técnicos, assegurando a capacidade operacional da empresa no fornecimento do objeto licitado.

A exigência fundamenta-se no art. 67, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando atestar que a licitante está apta a fornecer materiais com o nível de especificação e segurança exigidos, prevenindo riscos operacionais na contratação.

5.1.2. VISITA TÉCNICA

Não será exigida.

Considerando a natureza do objeto (fornecimento de placas balísticas), que são bens móveis padronizados e de características técnicas previamente especificadas em catálogo e certificação, não se justifica a exigência de visita técnica para participação no certame.

A exigência de visita técnica é aplicável apenas quando as peculiaridades do local da entrega ou da execução do objeto possam influenciar na formulação da proposta, o que não se verifica neste caso.

Portanto, não será exigida visita técnica como condição de participação na licitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitando o princípio da competitividade e evitando restrições indevidas à ampla participação de fornecedores.

5.2. AMOSTRAS / CATÁLOGO

Será obrigatória a apresentação, junto à proposta, de catálogo técnico do produto ofertado, emitido pelo fabricante ou fornecedor autorizado. O catálogo técnico deverá conter informações completas sobre:

- Descrição detalhada do produto;
- Composição do material balístico;
- Dimensões e pesos;



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Segurança

- Certificações técnicas, inclusive do Exército Brasileiro;
- Validade da garantia;
- Especificações referentes à conformidade com a norma NIJ 0101.06;
- Fotos ou diagramas do produto.

O catálogo técnico deverá ser apresentado em língua portuguesa (permitida a tradução juramentada, no caso de materiais originalmente estrangeiros).

A apresentação do catálogo técnico tem por objetivo permitir à Administração a avaliação técnica prévia do produto ofertado, conforme previsto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo transparência e adequação da proposta às especificações técnicas do objeto licitado.

Caso necessário, a Administração poderá exigir a apresentação de amostras físicas antes da adjudicação ou da assinatura do contrato, para fins de verificação prática da conformidade técnica do produto, conforme previsão editalícia.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

Até 60 dias corridos após emissão da autorização de fornecimento.

6.1.1. LOCAL DE ENTREGA

Sede da Guarda Civil Municipal, na Travessa Itaqui, nº, Cidade Alta, Bento Gonçalves/RS.

6.1.2. FORMA DE ENTREGA

Setor de Patrimônio da GCM.

6.2. RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas, conforme previsto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Recebimento Provisório

Após a entrega física das placas balísticas no local designado pela Administração, o material será conferido quanto à quantidade, especificações técnicas constantes no Termo de Referência, documentação de certificação e integridade das embalagens.

O recebimento provisório será formalizado mediante termo circunstanciado assinado pelo servidor designado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Recebimento Definitivo

Após a verificação da conformidade técnica do material, inclusive mediante análise documental (certificação do Exército Brasileiro e catálogo técnico) e eventual inspeção



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Segurança

prática das placas, será lavrado o termo de recebimento definitivo, condicionando o aceite formal do fornecimento.

A Administração se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, qualquer material que não atenda às especificações ou apresente defeitos de fabricação, mesmo após o recebimento provisório.

Documentos obrigatórios no ato da entrega:

- Nota fiscal correspondente ao fornecimento;
- Certificação válida expedida pelo Exército Brasileiro para as placas entregues;
- Manual técnico do produto;
- Declaração do prazo de garantia mínima de 5 anos.

6.2.1. UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria de Segurança

6.3. VALIDADE DO OBJETO

As placas balísticas deverão apresentar validade mínima de 5 (cinco) anos, contados da data de fabricação constante na etiqueta ou plaqueta de identificação do produto.

Durante esse período, o fornecedor deverá garantir a manutenção das características balísticas e estruturais do material, responsabilizando-se pela substituição de qualquer unidade que apresente falha, defeito ou perda da capacidade de proteção balística.

A exigência da validade mínima está diretamente relacionada à integridade física dos agentes da Guarda Civil Municipal e à confiabilidade técnica do equipamento de proteção individual.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Gerenciamento pela Secretaria Municipal de Segurança.

7.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Gabriel Schein Kellermann.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. FORMA DE PAGAMENTO

Em em até 30 (trinta) dias após entrega de cada lote solicitado e aceite definitivo.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Segurança

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. FORMA DE JULGAMENTO

Menor preço global.

9.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

Por lote.

Justifica-se a adjudicação por lote, considerando que o objeto é homogêneo e indivisível em sua essência (placas balísticas de diferentes tamanhos), formando um conjunto funcional único, necessário para atendimento completo e padronizado da corporação.

A divisão por item poderia comprometer a uniformidade do fornecimento, ocasionando divergências de padrão técnico entre produtos de fornecedores distintos, o que prejudicaria a operacionalidade e dificultaria o controle patrimonial.

A adjudicação por lote assegura:

- Padronização do material;
- Melhor controle logístico;
- Facilidade de reposição;
- Homogeneidade da proteção balística aos agentes.

Assim, visando o melhor interesse público e a uniformidade técnica do fornecimento, a adjudicação será realizada por lote único.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

R\$ 210.065,00 (duzentos e dez mil e sessenta e cinco reais)

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação orçamentária: 678(15000000) – Secretaria Municipal de Segurança Pública.

12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

12.1. GARANTIA DO OBJETO

Garantia mínima de 5 anos.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Segurança

13. GESTÃO

13.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Bento Gonçalves, 18 de julho de 2025.

- assinado eletronicamente -

Alan de Moura Vieira
Corregedor da Guarda Civil Municipal

- assinado eletronicamente -

Sandro Carlos Gonçalves da Silva
Secretário Municipal

